



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 11/2025 - CMDCA

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária do Município de Nova Laranjeiras/PR, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob a presidência da Sra. Dilciane Klos, contando com a presença do Secretário Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, Sr. Rubens Pinto de Souza, dos membros da Comissão Especial Eleitoral e demais integrantes do CMDCA. O Secretário deu início à reunião, esclarecendo que o presente encontro tem por finalidade alinhar e orientar todos os envolvidos quanto ao procedimento eleitoral que será realizado no dia 15 de agosto de 2025 (sexta-feira), às 8h30, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Laranjeiras/PR. Também foi deliberado que todos os candidatos deferidos serão convocados para comparecer no dia da eleição, 15 de agosto de 2025, às 8h30, na Câmara Municipal de Vereadores, para fazerem uma breve apresentação ao CMDCA, abordando suas competências, experiências e motivações para exercer a função de Conselheiro(a) Tutelar. Foram reforçadas as orientações para o procedimento eleitoral: 1. Pronunciamento dos candidatos – Cada candidato (a) terá até 5 (cinco) minutos para se apresentar, seguindo ordem de pronunciamento definida por sorteio realizado antes do início da sessão. 2. Participação na votação – Poderão votar todos os membros titulares e suplentes do CMDCA com direito a voto, conforme estabelecido na legislação e no edital. 3. Cédulas eleitorais – Serão impressas previamente pela Comissão Especial Eleitoral, contendo os nomes de todos os candidatos deferidos. O eleitor deverá assinalar apenas um nome. Cada cédula será rubricada no verso pelo presidente da Comissão antes de ser entregue ao eleitor. 4. Procedimento de votação – a) Chamada nominal dos votantes; b) Assinatura na lista de presença/votação; c) Recebimento da cédula e votação em cabine reservada; d) Depósito da cédula na urna lacrada; e) Retorno ao assento. 5. Urna eleitoral – Lacrada antes do início da votação, na presença dos candidatos e conselheiros, aberta somente após o encerramento. 6. Apuração dos votos – a) Realizada imediatamente após o encerramento da votação; b) Contagem das cédulas e conferência com a lista de votantes; c) Proclamação do (a) candidato (a) mais votado (a) como titular e os demais como suplentes, obedecendo à ordem de votação; d) Em caso de empate, novo escrutínio apenas entre os empatados. 7. Registro e homologação – Todo o procedimento será registrado em ata específica e posteriormente homologado por Resolução do CMDCA. Nada mais havendo a tratar, o Secretário agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar, eu, Silvana Isabel Xavier, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela presidente e pelos demais presentes.

Silvana Isabel Xavier,
Cheila Ramos Gatica Besik Silvia 10. Tom Kiel
Vanderlei Trento Emanoel Ferreira Doca, Wilcione
Klos, Rubens P. Sara B. Lelia da Vega gak